

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exm.º Sr.º Prefeito do Município, através da Portaria n.º 017, de 05 de janeiro de 2023, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, **tipo menor preço global**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigência contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 às 08h00min horas, na Sala de reunião, sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, nesta cidade.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de **CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.**

1.2. Estima-se esta licitação em **R\$ 348.143,08 (trezentos e quarenta oito mil cento e quarenta e três reais e oito centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que estejam devidamente cadastradas no município e que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da (s) obras (s) em pauta;

2.3 – Não serão aceitos envelopes encaminhados pelos correios pela precariedade das informações, principalmente pelo poder de representação da empresa.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O cidadão em primeiro lugar!

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preços unitários;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício Financeiro de 2023 com Ministério do turismo através do Convênio:

A HORA DO TURISMO

MINISTERIO DO TURISMO

OPERAÇÃO 1082896-48

Contrato de Repasse nº 928123/2022

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2010 1044 - Construção de Portal na Cidade

Objetivo: Construção de Portal na Cidade com recursos de Convênio junto ao ministério das Cidades

0771 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0794 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB - PB, Informações no site www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjaiana@gmail.com no horário de expediente.

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 4.1. Deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão competente do município. A resposta aos questionamentos será encaminhada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.2. Ao receber a cópia deste Edital, o concorrente deverá obrigatoriamente, informar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo.

5- FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

ENVELOPE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas em 01 (uma) via numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;



O cidadão em primeiro lugar!

- 5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.
- 5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1, não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, **sob pena de INABILITAÇÃO** constando de:

- a) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (*com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data*) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**
- b) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal DE SÃO JOSE DE CAIANA/PB, devidamente emitida até a data de abertura dos envelopes.

6.1.1 - Quanto a Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registradas no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e suas alterações subsequentes;

6.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4. Alvará de funcionamento da empresa emitido pela prefeitura sede da empresa, com taxa quando for o caso.

6.1.2 - Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e regularidade relativa à Seguridade Social), do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n.º 8036/90).

6.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5. – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.6 – Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011.

6.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

Obs.: As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação



O cidadão em primeiro lugar!

via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4 - Quanto a Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – Registro e Quitação do licitante e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.1.4.2. Apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deve ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa. As dificuldades da localidade e a complexidade para execução justificam a necessária visita da empresa onde executará os serviços caso seja contratada.

OBS – A licitante poderá utilizar o mesmo Modelo de Declaração de Visita Técnica ou outro de mesmo teor aceitável pela CPL, constante no Anexo V deste Edital

6.1.4.3. – Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviço semelhante em quantidade e objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

6.1.5. Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:

6.1.5.1. Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social já exigível, extraídos do Livro Diário, contendo a indicação do número das páginas de onde os mesmos foram transcritos, apresentados de forma comparativa conforme item 38 da Resolução CFC nº 1.185/09 que aprova a NBC TG 26, registrado na Junta Comercial do Estado, comprovando sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2 Notas Explicativas;

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.2.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



A cidadã em primeiro lugar!

Em geral todas as participantes deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Juntar ainda cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

O balanço também será comprovado pela juntada de documentação adequada em informações quando realizado forma eletrônica, que seja *SPED*.

6.1.5.3. Comprovação da boa situação do balanço patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AT}{PC} \text{ superior a } 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.3. Caso o subitem **6.1.5.1** não seja atendido, o **licitante estará imediatamente inabilitado**, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não estiverem de acordo, não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (trinta) dias antes da data da licitação.

6.1.6. A licitante deverá prestar **Garantia de Proposta no valor de R\$ 3.481,43 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Equivalente a 1% do valor total da obra, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

- a) Caução em dinheiro*;
b) Título da Dívida Pública²;
- c) Fiança Bancária;
d) Seguro – Garantia;

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: caso a garantia seja realizada por apólice que a mesma seja incluída no envelope de habilitação; **caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro** deve ser incluído no envelope de habilitação o comprovante de depósito bancário que deverá obrigatoriamente ser **NOMINAL A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA)** e **IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE** na conta abaixo citada.

Igualmente, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da prefeitura, através de termo de quitação da secretaria de finanças do município

² Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



O cidadão em primeiro lugar!

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea “a” – Caução em Dinheiro, deverão ser feitas No Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, agência: 1032-4, conta corrente: 10950-9, Banco do Brasil mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

6.1.7 – Declarações:

6.1.7.1 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.3. Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria microempresa e empresa de pequeno porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

6.1.7.4. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.1.3.5. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.6.6. Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.6.7. Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.6.8. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

6.1.6.8. Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado indicando os que compõem com suas respectivas funções, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo consideradas as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo desta obra.

6.2 - Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3 - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7 – PROPOSTA.

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;



O cidadão em primeiro lugar!

7.2. A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) da licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução das obras de 12(doze) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA, ENCARGOS, CPU, BDI;

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1 - No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação (e proposta), de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:



9.2 - Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG;

- c) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

9.3. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente der Licitação, na mesma licitação.

9.5. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1 – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8 – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9 - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



9.10 - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7.** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.13. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de apresentar os documentos na forma exigida no item 8 deste Edital.
- d) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- e) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de menor **PREÇO GLOBAL**.

10.2.1.1 - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor



O cidadão em primeiro lugar!

do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS

11.1-Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante



O cidadão em primeiro lugar!

que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

11.4 - Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, e-mail, correios devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.5 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 08 (oito) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.2.2.1- Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar, complementarará a garantia referida no item **6.1.5.**, para o montante equivalente a **2,0%** (dois por cento) do valor global do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;

13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior, poderá, a critério da licitante vencedora, ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro;**
- b) **Seguro garantia;**
- c) **Fiança Bancária.**

13.3. A garantia mencionada no item **13.1.** servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de **03** (três) dias, contados da data em que for notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;



O cidadão em primeiro lugar!

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item **6.1.5.**, será liberada após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1. – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados:

14.4. Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, a partir da data das propostas apresentadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 - DOS CONTRATOS E PRAZO

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

Sendo o cronograma de execução dos serviços com prazo de 06(seis) meses.

16.3 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. - Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.



O cidadão em primeiro lugar!

17.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.7 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.8 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.9 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

17.10 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução dos serviços.

17.11 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.12 - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12.1 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13.2 - Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.3 - Atender as solicitações da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.4 - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.5. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

18. – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município.

18.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

18.3 - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo VIII do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

19.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a



O cidadão em primeiro lugar!

sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

19.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e vistado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Infraestrutura, em local de fácil acesso à contratada;

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.2. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSJC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



22.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.2. - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

22.3. - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

22.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.3.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

22.3.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

22.3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.3.6 A dissolução da sociedade;

22.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.3.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

22.3.4 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. ANEXOS

23.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Planilha de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Especificação do Objeto;

Anexo II – Plantas;

Anexo III – Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo da Declaração de Idoneidade; diversas declarações.

Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

24.2. A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

24.3. Os quantitativos apresentados no presente Edital no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a



O cidadão em primeiro lugar!

legislação em vigor.

24.4. Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, rua Ver. Manoel Leite Guimarães, – Centro, de segundas às sextas-feiras, das 7:30h às 11:30h.

24.5. A Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse **público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

24.6. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

25.7. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer ao município de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, 06 de janeiro de 2023.



**IVOMARA LOPES VIANA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMSJC**



ANEXO III

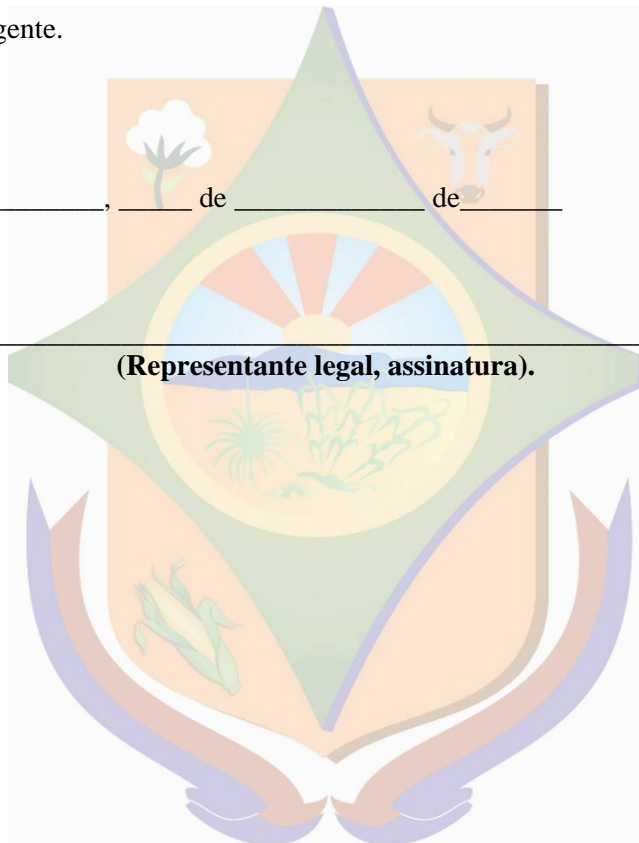
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante legal, assinatura).





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do **TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

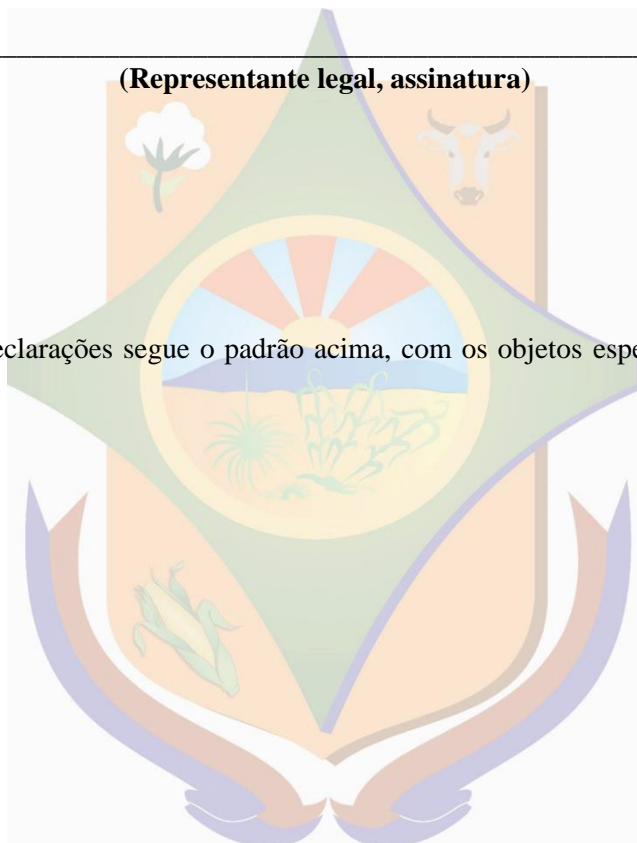
(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante legal, assinatura)

Declarações

(...)

Das demais diversas declarações segue o padrão acima, com os objetos específicos e solicitados nos itens de habilitação





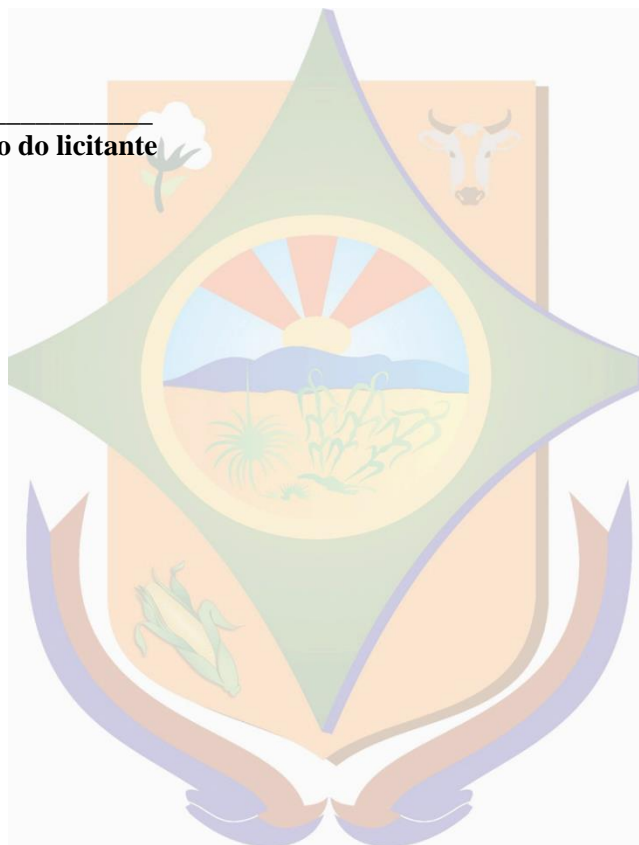
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. “Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Cidade (UF), ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do licitante





A cidadã em primeiro lugar!

À Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

Tomada de Preços 0001/2023

MODELO DEDECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

1.1 Declaramos, para os devidos fins que eu _____ portador do CPF/CREA, na qualidade de representante legal/responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ visitei o local dá para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as condições e dificuldades local que nos permita elaborar uma adequada proposta em atendimento ao Edital referido. Por último, declaramos que não se justificam pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(Representante legal, assinatura/Técnico)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO N° _____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA _____, CNPJ° _____, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n – Centro – SÃO JOSÉ DE CAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na rua _____, representada pelo Sr _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Tomada de Preços N. 001/2023**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus alterações posteriores, no Edital de nº TP 001/2023 – Tomada de Preços -, no ato homologatório assinado em, ___/___/2023 pelo Srº Prefeito Municipal, tudo constante do processo nº _____/2023 que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato é Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de **CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite prevista na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.



b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.



O cidadão em primeiro lugar!

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é de 12(doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Sendo o cronograma de execução dos serviços com prazo de 06(seis) meses.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) divididos em parcelas, a saber.

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia **20** (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente.

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

5.2.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;



O cidadão em primeiro lugar!

5.2.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

5 DOTAÇÃO

5.3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício Financeiro de 2023, Ministério do turismo através do Convênio:

A HORA DO TURISMO

MINISTERIO DO TURISMO

OPERAÇÃO 1082896-48

Contrato de Repasse nº 928123/2022

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2010 1044 - Construção de Portal na Cidade

Objetivo: Construção de Portal na Cidade com recursos de Convênio junto ao ministério das Cidades

0771 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

0794 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1.O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver



O cidadão em primeiro lugar!

sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2. Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6. A dissolução da sociedade;

7.4 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.4.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pela PREFEITURA. A CONTRATADA, entretanto, ser responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da PREFEITURA, caução a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE



O cidadão em primeiro lugar!

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_0.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I₀ = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrência diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4. - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5. - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6. - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Infraestrutura.

12.1.8. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.



O cidadão em primeiro lugar!

12.1.9. - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

12.1.10. - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.1.11. - Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12. - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

13.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer ao Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

SÃO JOSÉ DE CAIANA (PB), ____ de ____ de 2023.

Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA
CONTRATANTE

CPF nº
CONTRATADA

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Nº TC/CR 1082896-48/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
-----------------------------	--

OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,96%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

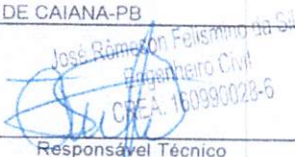
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

Local


 José Rômerson Felismino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/CAU: 160990028-6

Responsável Técnico

Nome: José Rômerson Felismino da Silva
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU: 160990028-6
 ART/RRT:

27.476 v008 micro

quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Data


 Manoel Pereira de Souza
 Responsável Tomador
 Prefeito

Nome: Manoel Pereira de Souza
 Cargo: Prefeito Constitucional

CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082895-43/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

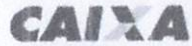
Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Nível	1.1.	PORTAL - ESTRUTURA											
Nível	1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5,00	274,41	1.372,05	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	5,00					
Serviço	1.1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	20,84	61,07	1.272,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	20,84					
Serviço	1.1.1.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	1.046,87	3.140,81	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00					
Serviço	1.1.1.4.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	148,28	130,56	19.359,44	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	148,28					
Serviço	1.1.1.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UNID.	1,00	2.354,45	2.354,45	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.1.1.6.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	292,80	0,35	102,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	292,80					
Nível	1.1.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	33,44	78,59	2.628,05	3-MOVIMENTO DE TERRA	33,44					
Serviço	1.1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,79	31,25	243,44	3-MOVIMENTO DE TERRA	7,79					
Nível	1.1.3.	FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO											
Serviço	1.1.3.1.	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ MAREIA 1:4	m³	2,19	411,04	900,18	4-FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO	2,19					
Serviço	1.1.3.2.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	2,74	87,46	239,64	4-FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO	2,74					
Nível	1.1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATAS											
Serviço	1.1.4.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,88	158,88	7.978,92	5-FUNDAÇÕES - SAPATAS	50,88					
Serviço	1.1.4.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.075,11	13,49	41.483,23	5-FUNDAÇÕES - SAPATAS	3.075,11					

Responsável Técnico - José Rômerson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

José Rômerson Felismino da Silva
E
CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022


Frentes de Obra:

PORTAL ESTRUTURA	PORTAL URBANIZAÇÃO					
1	2	3	4	5	6	

Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.1.4.3.	CONCRETAGEM DE SAPATAS. FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	24,09	558,58	13.456,19	5-FUNDAÇÕES - SAPATA3	24,09					
Serviço	1.1.4.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	19,65	29,03	570,73	5-FUNDAÇÕES - SAPATA3	19,65					
Nível	1.1.5.	FUNDAÇÕES - RADIER											
Serviço	1.1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OJ LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_05/2021	M2	18,90	124,48	2.352,67	5-FUNDAÇÕES - RADIER	18,90					
Serviço	1.1.5.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,68	18,71	124,96	5-FUNDAÇÕES - RADIER	6,68					
Serviço	1.1.5.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,31	16,76	407,44	5-FUNDAÇÕES - RADIER	24,31					
Serviço	1.1.5.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_03/2017	KG	151,67	14,20	2.153,71	5-FUNDAÇÕES - RADIER	151,67					
Serviço	1.1.5.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	5,32	19,93	106,03	5-FUNDAÇÕES - RADIER	5,32					
Serviço	1.1.5.6.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,05	19,71	848,52	5-FUNDAÇÕES - RADIER	43,05					
Serviço	1.1.5.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,01	508,28	1.529,92	5-FUNDAÇÕES - RADIER	3,01					
Nível	1.1.6.	ESTRUTURAS - PILARES											
Serviço	1.1.6.1.	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	138,40	80,99	11.209,02	7-ESTRUTURAS - PILARES	138,40					
Serviço	1.1.6.2.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,19	474,10	7.675,68	7-ESTRUTURAS - PILARES	16,19					

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 16099/0028-6


 Engenheiro Civil
 CREA: 16099/0028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

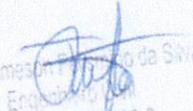
Frentes de Obra:

	PORTAL ESTRUTURA	PORTAL URBANIZAÇÃO				
	1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.1.6.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	16,19	270,46	4.378,75	7-ESTRUTURAS - PILARES	16,19					
Serviço	1.1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	502,68	16,68	8.384,70	7-ESTRUTURAS - PILARES	502,68					
Serviço	1.1.6.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,90	14,05	2.794,55	7-ESTRUTURAS - PILARES	198,90					
Serviço	1.1.6.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,02	21,11	7.916,67	7-ESTRUTURAS - PILARES	375,02					
Nível	1.1.7.	ESTRUTURAS - VIGAS											
Serviço	1.1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	73,57	119,64	8.801,91	3-ESTRUTURAS - VIGAS	73,57					
Serviço	1.1.7.2.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,76	474,10	2.730,82	3-ESTRUTURAS - VIGAS	5,76					
Serviço	1.1.7.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,76	270,46	1.557,85	3-ESTRUTURAS - VIGAS	5,76					
Serviço	1.1.7.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,64	19,95	1.668,82	3-ESTRUTURAS - VIGAS	83,64					
Serviço	1.1.7.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,26	18,70	23,56	3-ESTRUTURAS - VIGAS	1,26					

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6


 Engenheiro
 CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

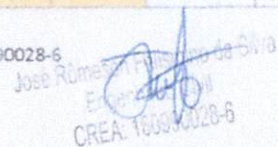
Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GGGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO À INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.1.7.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,83	16,68	1.181,44	3-ESTRUTURAS - VIGAS	70,83					
Serviço	1.1.7.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	322,80	14,05	4.535,34	3-ESTRUTURAS - VIGAS	322,80					
Serviço	1.1.7.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,68	21,11	2.716,43	3-ESTRUTURAS - VIGAS	128,68					
Serviço	1.1.7.9.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MOMES	80,00	11,28	902,40	3-ESTRUTURAS - VIGAS	80,00					
Serviço	1.1.7.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	40,00	17,00	680,00	3-ESTRUTURAS - VIGAS	40,00					
Nível	1.1.8.	ALVENARIAS											
Serviço	1.1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	121,18	84,49	10.238,50	9-ALVENARIAS	121,18					
Serviço	1.1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	37,79	146,99	5.554,75	9-ALVENARIAS	37,79					
Nível	1.1.9.	REVESTIMENTOS											
Serviço	1.1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_04/2014	M2	310,60	8,32	1.962,99	10-REVESTIMENTOS	310,60					
Serviço	1.1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	248,26	35,75	8.875,30	10-REVESTIMENTOS	248,26					

Responsável Técnico - José Rômerson Felismino da Silva - CREA 160990028-6


 José Rômerson Felismino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 160990028-6

CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Frentes de Obra:

	PORTAL ESTRUTURA	PORTAL- URBANIZAÇÃO				
	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08						

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.1.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	248,26	376,48	93.464,92	10-REVESTIMENTOS	248,26					
Serviço	1.1.9.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	62,34	53,37	3.327,09	10-REVESTIMENTOS	62,34					
Nível	1.1.10.	PINTURAS											
Serviço	1.1.10.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	75,58	19,45	1.470,03	11-PINTURAS	75,58					
Serviço	1.1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	62,34	3,18	198,24	11-PINTURAS	62,34					
Serviço	1.1.10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	62,34	28,06	1.748,64	11-PINTURAS	62,34					
Serviço	1.1.10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	62,34	16,29	1.015,52	11-PINTURAS	62,34					
Nível	1.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.1.11.1	REFLETOR HOLOFOTE LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES), PROVA D'ÁGUA, COM CONTROLE IP66, 50 W. (FORÇECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	10,00	147,80	1.478,00	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00					
Serviço	1.1.11.2	REFLETOR HOLOFOTE LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES), PROVA D'ÁGUA, COM CONTROLE IP66, 100 W. (FORÇECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	6,00	177,07	1.062,42	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00					
Serviço	1.1.11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	179,78	539,34	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00					
Serviço	1.1.11.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	197,92	3.562,56	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,00					
Serviço	1.1.11.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,65	11,83	125,99	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,65					

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

José Rômeson Felismino da Silva
 Eng.º
 CREA: 160990028-6

CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GRUPO	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PORTAL ESTRUTURA	PORTAL-URBANIZAÇÃO	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.1.11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,95	6,18	196,81	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31,95					
Nível	1.1.12.	DIVERSOS											
Serviço	1.1.12.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	148,28	2,40	355,87	13-DIVERSOS	148,28					
Serviço	1.1.12.2	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=50CM	UNID.	15,00	372,83	5.592,45	13-DIVERSOS	15,00					
Serviço	1.1.12.3	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=40CM	UNID.	40,00	263,07	10.522,80	13-DIVERSOS	40,00					
Serviço	1.1.12.4	BRAÇÃO DA BANDEIRA(COM AS CORES E MODELOS DO MUNICÍPIO) H=1,00M	UNID.	4,00	677,73	2.710,92	13-DIVERSOS	4,00					
Serviço	1.1.12.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40" CM X 60" CM	UN	1,00	827,35	827,35	13-DIVERSOS	1,00					
Nível	1.2.	PORTAL - URBANIZAÇÃO											
Nível	1.2.1.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,17	78,59	170,54	3-MOVIMENTO DE TERRA		2,17				
Serviço	1.2.1.2.	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MATERIAL COM AQUISIÇÃO	M3	8,27	94,14	778,54	3-MOVIMENTO DE TERRA		8,27				
Nível	1.2.2.	FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO											
Serviço	1.2.2.1.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	21,66	87,46	1.894,38	4-FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO		21,66				
Nível	1.2.3.	REVESTIMENTOS											
Serviço	1.2.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,23	6,32	64,85	10-REVESTIMENTOS		10,23				
Serviço	1.2.3.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	10,23	35,75	365,72	10-REVESTIMENTOS		10,23				
Nível	1.2.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.2.4.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,45	7,60	1.052,22	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		138,45				

Responsável Técnico - José Rômerson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

José Rômerson Felismino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-388, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 01/12/2022	

Frentes de Obra:

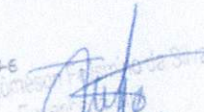
Valor Total do Orçamento: R\$ 348.143,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PORTAL ESTRUTURA	PORTAL URBANIZAÇÃO	3	4	5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL											
Serviço	1.2.4.2.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	46,15	11,83	545,95	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		46,15				
Serviço	1.2.4.4.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	4,00	110,90	443,60	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00				
Serviço	1.2.4.5.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	4,00	110,90	443,60	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00				
Serviço	1.2.4.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	4,00	87,68	350,72	12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4,00				
Nível	1.2.5.	DIVERSOS											
Serviço	1.2.5.1.	BANCO EM ALVENARIA H=45CM COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA, COM PINTURA ACRILICA E ASSENTO EM GRANITO	UNID.	2,00	1.163,62	2.327,24	13-DIVERSOS		2,00				
Serviço	1.2.5.2.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE(POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UNID.	2,00	483,72	967,44	13-DIVERSOS		2,00				
Serviço	1.2.5.3.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	23,49	25,61	601,56	13-DIVERSOS		23,49				
Serviço	1.2.5.4.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA(MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO/GARDENIA/ AZALEIA). AF. 05/2018	UNID.	10,00	162,55	1.625,50	13-DIVERSOS		10,00				
Serviço	1.2.5.6.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UNID.	2,00	488,34	976,68	13-DIVERSOS		2,00				
Serviço	1.2.5.7.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	208,14	52,47	10.921,11	13-DIVERSOS		208,14				

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 08 de dezembro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA
CREA / CAU. 16/0990028-6

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6


 José Rômeson Felismino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032896-48/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

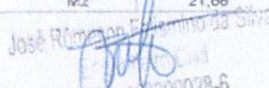
Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PORTAL-ESTRUTURA 1	PORTAL-URBANIZAÇÃO 2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	RS	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	27.601,73	27.601,73	-	-	-	-	-
2	1.1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5,00	5,00	-	-	-	-	-
2	1.1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	20,84	20,84	-	-	-	-	-
2	1.1.1.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	3,00	-	-	-	-	-
2	1.1.1.4.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	148,28	148,28	-	-	-	-	-
2	1.1.1.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UNID.	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	1.1.1.6.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	292,80	292,80	-	-	-	-	-
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	RS	3.820,57	2.671,49	949,08	-	-	-	-
3	1.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	33,44	33,44	-	-	-	-	-
3	1.1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,79	7,79	-	-	-	-	-
3	1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,17	-	2,17	-	-	-	-
3	1.2.1.2.	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MATERIAL COM AQUISIÇÃO	M3	6,27	-	6,27	-	-	-	-
4	Evento	FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO	RS	3.054,20	1.139,82	1.894,38	-	-	-	-
4	1.1.3.1.	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	m³	2,19	2,19	-	-	-	-	-
4	1.1.3.2.	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	2,74	2,74	-	-	-	-	-
4	1.2.2.1.	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	21,66	-	21,66	-	-	-	-

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6


 José Rômeson Felismino da Silva
 CREA: 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032896-48/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obras

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obras						
					PORTAL ESTRUTURA 1	PORTAL URBANIZAÇÃO 2	3	4	5	6	
6	Evento	FUNDAÇÕES - SAPATAS	R\$	63.489,07	63.489,07	-	-	-	-	-	-
5	1.1.4.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,86	50,86	-	-	-	-	-	-
5	1.1.4.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	3.075,11	3.075,11	-	-	-	-	-	-
5	1.1.4.3.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	24,09	24,09	-	-	-	-	-	-
5	1.1.4.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	19,66	19,66	-	-	-	-	-	-
6	Evento	FUNDAÇÕES - RADIER	R\$	7.523,27	7.523,27	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,90	18,90	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	6,68	6,68	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,31	24,31	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	151,67	151,67	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,32	5,32	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.6.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,05	43,05	-	-	-	-	-	-
6	1.1.5.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,01	3,01	-	-	-	-	-	-
7	Evento	ESTRUTURAS - PILARES	R\$	42.359,37	42.359,37	-	-	-	-	-	-
7	1.1.6.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	138,40	138,40	-	-	-	-	-	-
7	1.1.6.2.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,19	16,19	-	-	-	-	-	-

José Rômeson Felismino da Silva
Engenheiro
CREA: 160990028-6

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1052696-40/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	ACÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

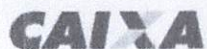
Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PORTAL ESTRUTURA 1	PORTAL- URBANIZAÇÃO 2	3	4	5	6
7	1.1.6.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	16,19	16,19	-	-	-	-	-
7	1.1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	502,68	502,68	-	-	-	-	-
7	1.1.6.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,90	198,90	-	-	-	-	-
7	1.1.6.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,02	375,02	-	-	-	-	-
8	Evento	ESTRUTURAS - VIGAS	R\$	24.798,37	24.798,37	-	-	-	-	-
8	1.1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	73,57	73,57	-	-	-	-	-
8	1.1.7.2.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,76	5,76	-	-	-	-	-
8	1.1.7.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,76	5,76	-	-	-	-	-
8	1.1.7.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,64	83,64	-	-	-	-	-
8	1.1.7.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,26	1,26	-	-	-	-	-
8	1.1.7.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,83	70,83	-	-	-	-	-

José Rômeson Felismino da Silva

CREA: 100000006

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092896-48/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PORTAL-ESTRUTURA	PORTAL-URBANIZAÇÃO	3	4	5	6
8	1.1.7.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	322,80	322,80	-	-	-	-	-
8	1.1.7.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,68	128,68	-	-	-	-	-
8	1.1.7.9.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	80,00	80,00	-	-	-	-	-
8	1.1.7.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017	M	40,00	40,00	-	-	-	-	-
9	Evento	ALVENARIAS	R\$	15.793,25	15.793,25	-	-	-	-	-
9	1.1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	121,18	121,18	-	-	-	-	-
9	1.1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	37,79	37,79	-	-	-	-	-
10	Evento	REVESTIMENTOS	R\$	108.660,67	107.630,30	430,37	-	-	-	-
10	1.1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	310,60	310,60	-	-	-	-	-
10	1.1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	248,26	248,26	-	-	-	-	-
10	1.1.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	248,26	248,26	-	-	-	-	-

José Rômeson Felismino da Silva
Engenheiro
CREA: 160990028-6

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032896-4B/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PORTAL-ESTRUTURA	PORTAL-URBANIZAÇÃO				
					324.613,61	23.529,47	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
10	1.1.9.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	62,34	62,34	-	-	-	-	-
10	1.2.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,23	-	10,23	-	-	-	-
10	1.2.3.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	10,23	-	10,23	-	-	-	-
11	Evento	PINTURAS	R\$	4.432,43	4.432,43	-	-	-	-	-
11	1.1.10.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	75,58	75,58	-	-	-	-	-
11	1.1.10.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_08/2014	M2	62,34	62,34	-	-	-	-	-
11	1.1.10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	62,34	62,34	-	-	-	-	-
11	1.1.10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	62,34	62,34	-	-	-	-	-
12	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	9.801,21	6.955,12	2.836,09	-	-	-	-
12	1.1.11.1.	REFLETOR HOLOFOTE LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES), PROVA D'ÁGUA, COM CONTROLE IP66, 50 W- (FORCECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	10,00	10,00	-	-	-	-	-
12	1.1.11.2.	REFLETOR HOLOFOTE LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES), PROVA D'ÁGUA, COM CONTROLE IP66, 100 W- (FORCECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	6,00	6,00	-	-	-	-	-
12	1.1.11.3.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-
12	1.1.11.4.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	18,00	-	-	-	-	-

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

José Rômeson Felismino da Silva
Engenheiro
CREA 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032896-4R/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,03

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Frente de Obra						
					1	2	3	4	5	6	
					324.613,61	23.529,47	-	-	-	-	-
12	1.1.11.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,65	10,65	-	-	-	-	-	-
12	1.1.11.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,95	31,95	-	-	-	-	-	-
12	1.2.4.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,45	-	138,45	-	-	-	-	-
12	1.2.4.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,15	-	46,15	-	-	-	-	-
12	1.2.4.4.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	4,00	-	4,00	-	-	-	-	-
12	1.2.4.5.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	4,00	-	4,00	-	-	-	-	-
12	1.2.4.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	-	4,00	-	-	-	-	-
13	Evento	DIVERSOS	R\$	37.428,94	20.009,39	17.419,55	-	-	-	-	-
13	1.1.12.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	148,28	148,28	-	-	-	-	-	-
13	1.1.12.2.	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=50CM	UNID.	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-
13	1.1.12.3.	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=40CM	UNID.	40,00	40,00	-	-	-	-	-	-
13	1.1.12.4.	BRASÃO DA BANDEIRA(COM AS CORES E MODELOS DO MUNICÍPIO) H=1,00M	UNID.	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
13	1.1.12.5.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
13	1.2.5.1.	BANCO EM ALVENARIA H =45CM COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA, COM PINTURA ACRILICA E ASSENTO EM GRANITO	UNID.	2,00	-	2,00	-	-	-	-	-
13	1.2.5.2.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE(POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UNID.	2,00	-	2,00	-	-	-	-	-
13	1.2.5.3.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	23,49	-	23,49	-	-	-	-	-
13	1.2.5.4.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA(MUDA DE ARBUSTO - FLORIFERO/GARDENIA/ AZALEIA). AF_05/2018	UNID.	10,00	-	10,00	-	-	-	-	-

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

José Rômeson Felismino da Silva
CREA: 160990028-6



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1032896-48/2022	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-368, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 01/12/2022

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 348.143,08

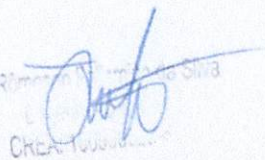
Total por Frete (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PORTAL ESTRUTURA	PORTAL URBANIZAÇÃO				
					1	2	3	4	5	6
13	1.2.5.6	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UNID.	2,00	-	2,00	-	-	-	-
13	1.2.5.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	208,14	-	208,14	-	-	-	-

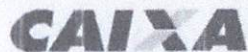
SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 08 de dezembro de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA
CREA / CAU: 160990028-6


 José Rômeson Felismino da Silva
 CREA / CAU: 160990028-6

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-43/2022	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB				
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB		MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-398, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO JOSÉ DE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA				
DATA BASE fev-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,96%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
									348.143,08
1			CONSTRUÇÃO DO PORTAL						348.143,08
1.1.			PORTAL - ESTRUTURA						324.613,61
1.1.1.			SERVIÇOS PREELIMINARES						27.601,73
1.1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*	M2	5,00	225,00	BDI 1	274,41	1.372,05
1.1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M	20,84	50,07	BDI 1	61,07	1.272,70
1.1.1.3.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4	MES	3,00	858,37	BDI 1	1.046,87	3.140,61
1.1.1.4.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	M2	148,28	107,05	BDI 1	130,58	19.359,44
1.1.1.5.	ORSE-SE	11386	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UNID.	1,00	1.930,51	BDI 1	2.354,45	2.354,45
1.1.1.6.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES	M2	292,80	0,29	BDI 1	0,35	102,48
1.1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						2.871,49
1.1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	33,44	64,44	BDI 1	78,59	2.628,05
1.1.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	7,79	25,62	BDI 1	31,25	243,44
1.1.3.			FUNDAÇÕES - EMBASAMENTO						1.139,82
1.1.3.1.	PRÓPRIA	95467- ADAPTADO DO SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	2,19	337,03	BDI 1	411,04	900,18
1.1.3.2.	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - Codigo referência -SEINFRA -CE- 0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	2,74	71,71	BDI 1	87,46	239,84
1.1.4.			FUNDAÇÕES - SAPATAS						63.489,07
1.1.4.1.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA	M2	50,88	128,63	BDI 1	156,88	7.978,92
1.1.4.2.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM -	KG	3.375,11	11,06	BDI 1	13,49	41.483,23
1.1.4.3.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO,	M3	24,09	458,00	BDI 1	558,58	13.456,19
1.1.4.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER	M2	19,66	23,80	BDI 1	29,03	570,73
1.1.5.			FUNDAÇÕES - RADIER						7.623,27
1.1.5.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, PISO DE	M2	18,90	102,07	BDI 1	124,48	2.352,67
1.1.5.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	6,68	15,34	BDI 1	18,71	124,98
1.1.5.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	24,31	13,74	BDI 1	16,76	407,44
1.1.5.4.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	151,67	11,64	BDI 1	14,20	2.153,71
1.1.5.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCC, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	KG	5,32	16,34	BDI 1	19,93	106,03
1.1.5.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E	KG	43,05	16,16	BDI 1	19,71	848,52
1.1.5.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	M3	3,01	416,76	BDI 1	508,28	1.529,92
1.1.6.			ESTRUTURAS - PILARES						42.369,37
1.1.6.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	M2	138,40	66,41	BDI 1	80,99	11.209,02
1.1.6.2.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	16,19	388,73	BDI 1	474,10	7.675,68
1.1.6.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	16,19	221,76	BDI 1	270,46	4.378,75
1.1.6.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	502,68	13,68	BDI 1	16,68	8.384,70
1.1.6.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	198,90	11,52	BDI 1	14,05	2.794,95
1.1.6.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	375,02	17,31	BDI 1	21,11	7.916,67
1.1.7.			ESTRUTURAS - VIGAS						24.798,37
1.1.7.1.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-	M2	73,57	98,10	BDI 1	119,64	8.801,91
1.1.7.2.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	5,78	388,73	BDI 1	474,10	2.730,82

CREA 16090028-6

Nº OPERAÇÃO 1082986-45/2022 GESTOR ME TURISMO PROGRAMA AÇÃO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONTRATO DE REPASSE PROJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANDA-PB

PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANDA-PB LOCALIDADE / ENDEREÇO APELO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA

DATA BASE DESON. LOCALIDADE DO SINAPI DESCRIÇÃO DO LOTE 1 BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

1.7.3	SINAPI	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	5,76	221,76	BDI 1	270,46	1.557,85
1.7.4	SINAPI	92.76	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	83,64	16,36	BDI 1	19,95	1.668,92
1.7.5	SINAPI	92.77	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	1,26	15,33	BDI 1	16,70	23,56
1.7.6	SINAPI	92.78	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	70,83	13,60	BDI 1	16,68	1.181,44
1.7.7	SINAPI	92.79	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	322,80	11,52	BDI 1	14,05	4.535,34
1.7.8	SINAPI	92.75	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	128,68	17,3	BDI 1	21,11	2.716,43
1.7.9	SINAPI	20.27	LOCALIZAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENGAIXE, TIPO DE TORRE, COM	MXMS	00,00	9,25	BDI 1	11,28	902,40
1.7.10	SINAPI	97.64	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME	M	40,00	13,94	BDI 1	17,00	680,00
1.8.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	121,16	69,26	BDI 1	84,48	10.238,50
1.8.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOCÔ) DE	M2	37,79	120,52	BDI 1	146,99	5.554,75
1.8.9	-	-	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	107.630,30
1.9.1	SINAPI	67984	CHAPCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	310,80	5,16	BDI 1	6,32	1.962,98
1.9.2	SINAPI	87.92	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM	M2	248,26	29,3	BDI 1	35,75	8.875,30
1.9.3	SINAPI	88.87	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA	M2	248,26	308,66	BDI 1	376,48	93.464,92
1.9.4	SINAPI	67.75	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM	M2	62,34	43,76	BDI 1	53,37	3.327,09
1.10.1	SINAPI	102213	PINTURA VERZIN (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2	M2	75,58	15,95	BDI 1	19,45	1.470,03
1.10.2	SINAPI	88.15	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M2	62,34	2,6	BDI 1	3,18	198,24
1.10.3	SINAPI	96.135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	62,34	23,00	BDI 1	28,05	1.748,64
1.10.4	SINAPI	95026	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	M2	62,34	13,36	BDI 1	16,29	1.015,92
1.11.1	PRÓPRIA	11	REFLETOR HOLOFO E LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES),	UNID.	10,00	121,19	BDI 1	147,80	1.478,90
1.11.2	PRÓPRIA	12	REFLETOR HOLOFO E LED RGB RETANGULAR BIVOLT, COLORIDO(MULTICORES),	UNID.	6,00	145,19	BDI 1	177,07	1.062,42
1.11.3	SINAPI	93.141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	UN	3,00	147,41	BDI 1	179,78	539,34
1.11.4	SINAPI	93.140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO	UN	18,00	162,28	BDI 1	197,92	3.562,56
1.11.5	SINAPI	91671	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (G/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	10,65	9,70	BDI 1	11,83	125,99
1.11.6	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	31,95	5,05	BDI 1	6,16	198,81
1.11.7	SINAPI	97037	DIVERSOS	M2	148,28	1,97	BDI 1	2,40	355,87
1.12.1	SINAPI	93.358	REMOÇÃO DE TAPUPE/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	15,00	305,70	BDI 1	372,83	5.592,45
1.12.2	PRÓPRIA	20	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=50CM	UNID.	40,00	215,70	BDI 1	677,73	10.522,90
1.12.3	PRÓPRIA	21	LETRAS EM AÇO INOX ESPELHADO H=40CM	UNID.	4,00	555,70	BDI 1	677,73	2.710,92
1.12.4	PRÓPRIA	22	BRASÃO DA BANDEIRA COM AS CORES E MODELOS DO MUNICÍPIO) H=1,00M	UNID.	1,00	678,38	BDI 1	627,35	827,35
1.2	SINAPI	10048	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, 40" CM X 60" CM	UN	1,00	678,38	BDI 1	627,35	827,35
1.2.1	SINAPI	93.358	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M,	M3	2,17	64,44	BDI 1	76,59	170,94
1.2.2	PRÓPRIA	0330	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MATERIAL COM AQUISIÇÃO	M3	8,27	77,19	BDI 1	94,14	778,54
1.2.2	-	-	FUNDAÇÕES - EMPASAMENTO	-	-	-	-	-	1.894,38

Jose Rômson Felismino da Silva - CREA 180890028-6
 Engenheiro Civil
 CREA 180890028-6



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-48/2022	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB				
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-388, CERÇA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO JOSÉ DE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA					
DATA BASE fev-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,96%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									348.143,08
CONSTRUÇÃO DO PORTAL									348.143,08
1.2.2.1.	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - Código referência - SEINFRA -CE - 0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	21,66	71,71	BDI 1	87,46	1.894,38
1.2.3.			REVESTIMENTOS						430,37
1.2.3.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE	M2	10,23	5,18	BDI 1	6,32	64,65
1.2.3.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	10,23	29,31	BDI 1	35,75	365,72
1.2.4.			INSTALAÇÕES ELETRICAS						2.836,09
1.2.4.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	138,45	6,23	BDI 1	7,60	1.052,22
1.2.4.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	46,15	9,70	BDI 1	11,83	545,95
1.2.4.3.	SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA	UN	4,00	90,93	BDI 1	110,90	443,60
1.2.4.4.	SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA	UN	4,00	90,93	BDI 1	110,90	443,60
1.2.4.5.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	71,69	BDI 1	87,68	350,72
1.2.5.			DIVERSOS						17.419,65
1.2.5.1.	PRÓPRIA	1	BANCO EM ALVENARIA H =45CM COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA, COM PINTURA	UNID.	2,00	954,10	BDI 1	1.163,62	2.327,24
1.2.5.2.	PRÓPRIA	ORESE-SE - 10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE(POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1035 OU SIMILAR	UNID.	2,00	396,62	BDI 1	483,72	967,44
1.2.5.3.	PRÓPRIA	5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	23,49	21,00	BDI 1	25,61	601,58
1.2.5.4.	PRÓPRIA	88509- ADAPTADO DO SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA(MUDA DE ARBUSTO - FLORIFERO/GARDENIA/ AZALEIA). AF_05/2018	UNID.	10,00	133,28	BDI 1	162,55	1.625,50
1.2.5.5.	PRÓPRIA	ORESE-SE - 12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL	UNID.	2,00	400,41	BDI 1	488,34	976,68
1.2.5.6.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	208,14	43,02	BDI 1	52,47	10.921,11

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

Local

05 de dezembro de 2022

Data

Nome: José Rômeson Felismino da Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 160990028-6
ART/RRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT:

Responsável Técnico - José Rômeson Felismino da Silva - CREA 160990028-6

S.J de Caiana-PB, 10 setembro 2022.

Assinatura manuscrita de José Rômeson Felismino da Silva
CREA 160990028-6

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082896-48/2022	Nº SICONV 928123	GESTOR ME TURISMO	PROGRAMA APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	RECURSO
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO PB-382, CERCA DE 1KM DA ENTRADA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA	REPASSE 335.755,00	CONTRAPARTIDA 12.388,08
				INVESTIMENTO 348.143,08	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL									(96,44%) 335.755,00	(3,56%) 12.388,08	(0,00%) -	(100,00%) 348.143,08
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	Em Análise	1,00	m²	Lote 1	335.755,00	12.388,08	-	348.143,08
1	Meta 2.								-	-	-	-
1	Meta 3.								-	-	-	-
1	Meta 4.								-	-	-	-
1	Meta 5.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	335.755,00	12.388,08	-	348.143,08
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Manoel Pereira de Souza
 Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
 Cargo: PREFEITO CONSTITUCIONAL

Local:
 Data: 09 de dezembro de 2022